



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI ORDINÁRIA nº 329/2016,

de 02 de fevereiro de 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA A ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO SEM ENCARGO, AO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DE SÃO PAULO – D.E.R. – S.P. (AUTARQUIA ESTADUAL) O IMÓVEL QUE ESPECIFICA...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado da função de uso comum do povo a área localizada na Rodovia SP 225 (Rodovia João Baptista Cabral Rennó) km 279 + 870 metros, Município de Paulistânia, Estado de São Paulo, descrita no artigo 2º da presente Lei, conforme regime previsto no Artigo nº 100, da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.

Artigo 2º - Fica o Município de Paulistânia autorizado a alienar, mediante doação sem encargo, ao Departamento de Estrada e Rodagens de São Paulo – D.E.R. – SP, o imóvel, conforme descrição abaixo:

“Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7500829,25141 E=666529,788565. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 200º14'00”, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-225), numa distância de 34,86m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 308º22'13”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 005-279-225D), numa distância de 4,21m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 289º25'13”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 005-279-225D), numa distância de 7,91m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 273º13'46”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 005-279-225D), numa distância de 7,41m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 259º14'46”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 005-279-225D), numa distância de 25,09m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 259º45'24”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 005-279-225D), numa distância de 14,98m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 261º39'08”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 005-279-225D), numa distância de 9,35m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 262º37'02”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 005-279-225D), numa distância de 14,94m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 262º58'18”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 005-279-225D), numa distância de 4,25m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 261º56'29”, acompanhando a linha de divisa,

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

confrontando com a área objeto de desap. (laudo 005-279-225D), numa distância de 9,21m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $267^{\circ}57'22''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 005-279-225D), numa distância de 11,69m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $277^{\circ}14'45''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 005-279-225D), numa distância de 8,08m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $285^{\circ}03'03''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 005-279-225D), numa distância de 7,5m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $291^{\circ}19'19''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 005-279-225D), numa distância de 7,86m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $294^{\circ}02'28''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 005-279-225D), numa distância de 7,07m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $299^{\circ}36'09''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 005-279-225D), numa distância de 5,95m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $295^{\circ}15'13''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 005-279-225D), numa distância de 4,36m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $298^{\circ}54'29''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 005-279-225D), numa distância de 9,65m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $299^{\circ}40'22''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 005-279-225D), numa distância de 11,55m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $15^{\circ}44'24''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área remanescente, numa distância de 12,08m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $119^{\circ}13'06''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 9,45m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $118^{\circ}21'53''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 14,38m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $117^{\circ}45'47''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 9,79m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $114^{\circ}02'28''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 6,39m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $111^{\circ}19'19''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 6,92m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $105^{\circ}03'03''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 6,02m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $97^{\circ}14'45''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

003-279-225D), numa distância de 6,29m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $87^{\circ}55'40''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 5,38m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $87^{\circ}59'25''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 4,71m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $81^{\circ}56'29''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 8,68m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $82^{\circ}58'18''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 4,33m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $82^{\circ}37'02''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 14,8m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $81^{\circ}39'08''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 9,05m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $79^{\circ}45'24''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 14,73m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $79^{\circ}14'46''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 19,25m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $78^{\circ}24'05''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 3,25m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $73^{\circ}24'14''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 15,23m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $67^{\circ}30'22''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 5,61m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $60^{\circ}38'48''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 6,86m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $58^{\circ}28'00''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 8,2m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $55^{\circ}13'48''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a área objeto de desap. (laudo 003-279-225D), numa distância de 2,69m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 2261 metros quadrados e 86 decímetros quadrados."

Parágrafo único: A área de que trata esta Lei foi devidamente avaliada pela Comissão de Avaliação de Bens de Imóveis da Prefeitura Municipal de Paulistânia, para fins de doação, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), consoante laudo de avaliação em anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

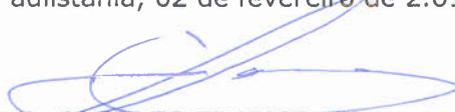
CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 3º - Fica transferida à CART – Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. a posse direta dos direitos do bem imóvel acima especificado, a fim de realizar as intervenções necessárias para execução das obras de melhoria/conservação do Corredor Raposo Tavares.

Artigo 4º - Fica autorizado ao Município conceder a posse direta do imóvel para realização de obras, quando tratar-se de rodovia sob concessão do Estado de São Paulo e o imóvel for utilizado para fins de ampliação e/ou implantação de rodovia/dispositivo rodoviário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 02 de fevereiro de 2.016.


DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 329/2016, em fls. 43, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 02 de fevereiro de 2016.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo